# Assinado por 1 pessoa: DENIS PINHEIRO LOPES



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

### Setor de Contabilidade

Processo: nº 219/2025 Projeto de Lei nº: 23/2025 Autor: Prefeito de Piedade

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o

exercício de 2026.

### I – Relatório

O Prefeito envia a esta Casa de Leis o projeto de lei em epígrafe, o qual trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029. Somando – se a isso, ressalta que está incluído o anexo de metas fiscais, para receitas e despesas, resultado primário, montante da dívida pública para os três exercícios seguintes.

Dos aspectos contábeis e outros:

- I. A LDO foi encaminhada dentro do prazo legal;
- As prioridades e metas estão elencadas no art. 4º e quantificadas em anexos; II.
- Foram elaborados os Anexos, Adendos e Demonstrativos de receitas e despesas previstos III. na Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional:
- IV. As diretrizes para elaboração da LOA, estão contemplados no art. 4º ao 36º;
- Os limites para endividamento, é da ordem de 16 % da RCL, e está contemplado no art. 31; V.
- VI. Os recursos destinados a despesa com Pessoal, estão acompanhando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Desta maneira, verificaremos se constam nas peças de Lei de Diretrizes Orçamentárias os itens obrigatórios constantes na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, procuramos responder eventuais apontamentos proferidos pela Procuradoria Legislativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar,160 – Centro CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

### Setor de Contabilidade

# Demonstrativo da conformidade da L.D.O:

| L.R.F   | Confor<br>midade da<br>L.D.O  |
|---|---|
| Seção II  | 3792  |
| Da Lei de Diretrizes Orçamentárias  | 30-DF4A-  |
| Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:  |   |
| I - disporá também sobre:   | X COMMO   |
| a) equilíbrio entre receitas e despesas;  | Demonstrativo encontra-se no anexo I  |
| b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;  | Art. 10   |
| c) (VETADO)   | X   |
| d) (VETADO)   | X   |
| e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;   | Art. 24   |
| f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;   | Art. 26 ao 28   |
| § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. | L.D.O  X  Demonstrativo encontra-se no anexo I  Art. 10  X  X  Art. 24  Art. 26 ao 28  Art. 3  Demonstrativo encontra-se no anexo I |
| § 2º O Anexo conterá, ainda:  | X X X X X X X X X X X X X X X X X X X   |
| I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;   | Demonstrative encontra-se no anexo I  |
| II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;                           | Demonstrative encontra-se no anexo I open several encontra-se no anexo I  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro CEP: 18.170-000 - PIEDADE - SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

### Setor de Contabilidade

| III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;   | Demonstrativo<br>encontra-se no<br>anexo I  |
|---|---|
| <ul> <li>IV - avaliação da situação financeira e atuarial:</li> <li>a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;</li> <li>b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;</li> </ul>            | Demonstrativo<br>encontra-se no<br>anexo I  |
| V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.   | Demonstrativo<br>encontra-se no<br>anexo I  |
| § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde se-<br>rão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas pú-<br>blicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.  | Art. 12                                     |
|   | Demonstrativo<br>encontra-se no<br>anexo I  |
| § 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente. | Não se aplica                               |
| CONCLUSÃO  Consoante demonstrado acima, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, cump<br>totalidade, os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e C.F.   | Não se aplica                               |
| É o que se apresenta para o momento.  |   |
| Piedade, 12 setembro de 2025.   | Assinado por 1 pessoa: DENIS PINHEIRO LOPES |
| Dênis Pinheiro Lopes  | ENIS  |

# **CONCLUSÃO**





(Assinatura ICP-Brasil)

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8730-DF4A-3795-BA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS PINHEIRO LOPES (CPF 320.XXX.XXX-68) em 12/09/2025 09:41:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/8730-DF4A-3795-BA19